



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## DECRETO N.º 27, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**“Altera a discriminação das fontes de recursos relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2021, respeitados os limites impostos pela Lei nº 2117 de 02/12/2020 (Lei Orçamentária Anual - 2021)”**

**JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

### D E C R E T O A:

**Artigo 1º** - Fica alterada a discriminação das fontes de recursos e respectivos desdobramentos, fixados pelo decreto que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2021, conforme funcional programática:

685	04.123.7001.2046.0000	7001	100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
45	04.123.7001.2046.0000	7001	-100,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
287	10.301.7009.2001.0000	7009	95.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
289	10.301.7009.2001.0000	7009	-95.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
548	10.301.7009.2001.0000	7009	22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
284	10.301.7009.2001.0000	7009	-22.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		117.100,00



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000  
Fone / Fax: (16) 3665.9500  
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Artigo 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2117, de 02 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Artigo 3º** - Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Altinópolis providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Altinópolis, 12 de fevereiro de 2.021.**

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças